

RESOLUÇÃO Nº 130/CSMPM, de 10 de maio de 2023.

Altera a Resolução nº 6/CSMPM, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RE-SOLVE:

Art. 1º Acrescentar o § 6º ao art. 5º da Resolução nº 6/CSMPM, com o seguinte teor:

Art. $5^{\circ}(...)$

§ 6º Nos casos de não homologação de arquivamento, os autos serão encaminhados ao Departamento de Documentação Jurídica que providenciará:

a) o sorteio do membro a ser designado, quando não houver membro substituto sorteado, e

b) a confecção do ato do Procurador-Geral de designação para dar cumprimento à deliberação do colegiado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor 60 dias após a sua publicação.

Antônio Pereira Duarte Procurador-Geral de Justiça Militar Presidente

Carlos Frederico de Oliveira Pereira Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Roberto Coutinho Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Alexandre Concesi Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Arilma Cunha da Silva Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira Herminia Celia Raymundo Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira Clauro Roberto de Bortolli Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Samuel Pereira Corregedor-Geral do MPM Conselheiro Maria Ester Henriques Tavares Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira-Relatora

Maria de Lourdes Souza Gouveia Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira

Luciano Moreira Gorrilhas Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro